



Alc. Kairone
(Procurad.)

Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 6.549, de 23 de dezembro de 2005.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.702, de 19 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.702, de 19 de dezembro de 2005, com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSO PRÓPRIOS – FMAS

1301-0824400291.122- Programa de Atendimento Integral à Família – Contrapartida	
3.1.9.0.11.01.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores (2526).....	R\$ 5.936,00
3.3.9.0.30.13.00.00 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos (2527).....	R\$ 864,00
3.3.9.0.30.16.00.00 – Material de Expediente (2528).....	R\$ 200,00
3.3.9.0.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo (2529).....	R\$ 3.000,00
SOMA.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º – Servirá como recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSO PRÓPRIOS – FMAS

1301-0824400292.097- Programas de Assistência Social	
4.4.5.0.42.01.00.00 – Instituições de Caráter, Assistencial ou Cultural (2027).....	R\$ 10.000,00
SOMA.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de dezembro de 2005.

JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você



Município de Santa Cruz do Sul

A/C Marione
(Procuradoria)
(substitua)

DECRETO N.º 6.549, de 23 de dezembro de 2005.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.702, de 19 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.702, de 19 de dezembro de 2005, com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSO PRÓPRIOS – FMAS

1301-0824400291.122- Programa de Atendimento Integral à Família – Contrapartida	
3.1.9.0.11.01.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores (2526).....	R\$ 5.936,00
3.3.9.0.30.23.00.00 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos (2527).....	R\$ 864,00
3.3.9.0.30.16.00.00 – Material de Expediente (2528).....	R\$ 200,00
3.3.9.0.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo (2529).....	R\$ 3.000,00
SOMA.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º – Servirá como recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSO PRÓPRIOS – FMAS

1301-0824400292.097- Programas de Assistência Social	
4.4.5.0.42.01.00.00 – Instituições de Caráter, Assistencial ou Cultural (2027).....	R\$ 10.000,00
SOMA.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de dezembro de 2005.

JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você